

DESPACHO PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a elaboração do processo de Dispensa de Licitação, para contratação de prestação de serviços para elaborar sete processos licitatórios. Para a Câmara Municipal de Mâncio Lima. No exercício de 2017, conforme solicitação e especificações.

Mâncio Lima /AC, 10 de janeiro de 2017.

Atendiosamente,

ROGERIO CORREA MORAIS
PRESIDENTE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.510.277/0001-15

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisição e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



"Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alinea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Mâncio Lima-AC, 11 de janeiro de 2017.

ROSERIO CORREA MORAIS PRESIDENTE



DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ: 04.510.277/0001-15

PROJETO BÁSICO

O Presente Projeto Básico Tem por Finalidade a Contratação por Dispensa de Licitação com Fulcro no Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.

1. DO OBJETO

 1.1. Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa física para elaborar sete processos licitatórios. Para a Câmara Municipal de Mâncio Lima. Conforme solicitação e especificações.

2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO SERVIÇO

2.1. Os equipamentos serão entregues e testados na câmara municipal de Mâncio Lima.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dispensa de Licitação, para contratação de serviços prestados na elaboração de sete processos licitatórios. Para a Câmara Municipal de Mâncio Lima. Conforme solicitação e especificações.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Os equipamentos serão entregues e testados na câmara municipal conforme a solicitação dos pedidos de licitação.

5. Nota de Empenho/Contrato

5.1. A compra será formalizada através de nota de empenho ou contrato.

Conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6. ORÇAMENTO - PREVISÃO DE CUSTO

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000- Manutenção das atividades administrativas e legislativas- Câmara Municipal de Mâncio Lima; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00

Outros serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 001.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da aquisição é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados.

8.2. Atender aos chamados da câmara municipal de Mâncio Lima quando solicitado dentro do prazo.



8.3. Manter entendimento com Câmara de Mâncio Lima.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

9.1 acompanhar a entrega dos equipamentos;

9.2 efetuar o pagamento a (o) contratada (o), de acordo com os serviços prestados.

9.3 efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei

89.666/93

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10,1 O pagamento será efetuado em parcelas conforme nota fiscal dos serviços.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidor da câmara municipal de Mâncio Lima, na condição de representante da administração pública, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação para fins de pagamento;

11.2. A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Mâncio Lima, não

elide nem diminui a responsabilidade da contratada;

11.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

12. HABILITAÇÃO

a) Cédula de Identidade;

b) CPF – Cadastro da Pessoa Física;

 c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

 d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

 e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA DIVISÃO DE LICITAÇÃO CNPJ: 04.510.277/0001-15

f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa física.

Apresentar certificado pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.2. A Câmara de Mâncio Lima consultará o Portal Transparência.

13. DO FORO

Fica eleito a comarca de Mâncio Lima /AC - Justiça Estadual com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Mâncio Lima /AC 12 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

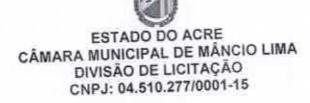
ROOFRIO CORREA MORAIS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

DA SILVA CLAUDECI FERREIKA DA SILVA	P. TOTAL RS 8.800,00	
DOUGLAS ALVES DA SILVA	P. TOTAL RS 8.000,00	
FRANCISCO JANIO ROSAS	P. TOTAL RS 7.200,00	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	para ca para conforme nicipal de 017.	
	OBJETO	

Feijó, 14 de Janeiro 2017.



DECLARAÇÃO

ATESTO A INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO, referente processo de Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, que tem como objeto a contratação para elaboração de processos licitatórios. Conforme solicitação e especificações. Para atender as necessidades da Câmara no exercício de 2017.

Ressalto que foi verificado minuciosamente o objeto da contratação pretendida e atestamos que a aquisição do objeto não ultrapassa o limite estabelecido, como dispõe a lei nº 8.666/93.

Mâncio Lima-AC, 17 janeiro de 2017.

Atenciosamente,

ROGERIO CORREA MORAIS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em referência ao processo de Dispensa de Licitação por Pequeno Valor com Fulcro no Art. 24, II da lei 8.666/93, para contratação de pessoa física para elaborar processos licitatórios. Para atender as necessidades da Câmara no exercício de 2017. A escolha do fornecedor se consubstancia em virtude do valor apresentado, sendo este o de menor valor e sendo este o mais econômico para a administração pública.

Foram apresentadas três cotações de pessoa física para contratação acima citado, a qual se pretende adquirir, com isso, fica demonstrado que a pessoa jurídica FRANCISCO JANIO ROSAS SILVA, CPF: 938.087.042-68

Apresentou a proposta mais benéfica.

Mâncio Lima /AC, 18 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

ROGERIO CORREA MORAIS



DESPACHO PARA JURIDICO

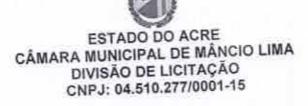
Encaminhamos a Vossa Senhoria processo de Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa física para elaborar processos licitatórios. Para atender as necessidades da Câmara de Mâncio Lima.

Conforme solicitação e especificações, para análise e emissão de parecer.

Sena Madureira /AC, 19 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

ROGERIO CORREA MORAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. ROGÉRIO CORREA MORAIS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00/2017, referente à contratação de FRANCISCO JANIO ROSAS SILVA CPF: 938.087.042-68 Visando à contratação de pessoa física para elaborar processos licitatórios. Para atender as necessidades da mesma no exercício de 2017, conforme solicitação e especificações.

Mâncio Lima /AC, 22 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

ROGERIO CORREA MORAIS
PRESIDENTE